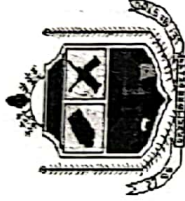


PUBLICADO NO MURAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA

NO DIA 28/03/24

AS 12h07

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL
APROVADO
EM 28/03/24
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia

CNPJ 84.139.617/0001-82

Gabinete Da Presidência

Resolução Nº 01, de 08 de Março de 2024.

Fixa o subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

O Presidente, da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, nos termos do Artigo 57, § 7º da Constituição Federal de 1988, Art. 29, Inciso VI, das Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 50/2006 e ainda, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, vigentes nesta Casa de Leis, submete à apreciação do Plenário a presente Resolução, contendo as seguintes disposições:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo Único - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal do Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, em efetivo exercício, será de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), sem diferenciação aos demais vereadores.

Art. 2º - O subsídio de que trata esta Resolução, serão atualizados automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal, a título de revisão de caráter geral anual, devendo ocorrer no período de janeiro a maio de cada exercício financeiro.

§ 1º - No processo de Revisão Geral, com vista à atualização do subsídio, caput deste artigo, será adotado como índice oficial o INPC ou qualquer outro que a autoridade competente julgar conveniente.

Art. 3º - Para efeito de recebimento dos subsídios dos Vereadores, levar-se-á em consideração a presença nas Sessões Ordinárias tomando-se parte nas votações das matérias constantes da ordem do dia, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao número de sessões realizadas durante o mês e respeitando o que preconiza a Lei Orgânica do Município bem como o Regimento Interno da Casa Legislativa.

Parágrafo único - Não prejudicarão o pagamento dos subsídios dos Vereadores, desde que devidamente comprovadas: As ausências decorrentes:

- I) - Por motivo de doença do próprio ou de seus dependentes;
- II) - Luto de familiares;
- III) - Festividades oficiais do Município, Estado e Nação;
- IV) - Desempenho de missão oficial representando o Legislativo Municipal; V) - A ausência de matéria a ser votada;

Av. Duque de Caxias, 576 – CEP 68 520 000 – Fone: 94 99110 7009.



Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia

CNPJ 84.139.617/0001-82

Gabinete Da Presidência

- VI) - A não realização de Sessão por falta de quórum, relativamente aos Vereadores presentes;
VII) - O recesso parlamentar; e,
VIII) - Outros motivos previamente definidos pelo Plenário da Casa.

Art. 4º - Nos termos da Emenda Constitucional nº 50/2006, de 14 de fevereiro de 2006, as Sessões Extraordinárias convocadas, inclusive no período de recesso parlamentar não serão indenizadas.

Art. 5º - Os Vereadores Municipais farão jus ao 13º Subsidio a ser pago no valor correspondente ao Subsidio mensal praticado e fixado no art. 1º desta Resolução, podendo ser paga em duas parcelas ou numa única parcela, quando amparados pela legislação e previsão própria vigente.

Art. 6º - Os valores dos subsídios expressos nesta Resolução ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, para o efetivo pagamento dos mesmos, observando-se ainda, os limites com gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo Municipal de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará.

Art. 8º - As disposições contidas nesta Resolução entram em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, 08 de Março de 2024.

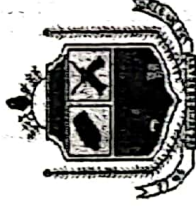
ANTÔNIO ROGERIO ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia-PA

ELIONY SOUSA BARATA
Primeiro Secretário

LAZINHO ALMEIDA LIMA
Segundo secretário

Av. Duque de Caxias, 576 – CEP 68 520 000 – Fone: 94 99110 7009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA
CNPJ:84.139.617/0001-82**



Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia

CNPJ 84.139.617/0001-82

SECRETARIA LEGISLATIVA

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA EM 28 DE MARÇO DE 2024.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março (03) de 2024 às 10:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de São Domingos Araguaia-PA no Plenário Jacob Eloy na Avenida Duque de Caxias s/n centro nesta cidade, sob a Presidência do Titular Vereador ANTONIO ROGERIO ALVES DE SOUSA. 1º SECRETRÁRIO ELIONY SOUZA BARATA e 2º SECRETARIO LAZINHO ALMEIDA LIMA. Presentes os seguintes Vereadores: ANTONIO FERNANDO COSTA DE MEDEIROS, ROGERIO RIBEIRO DA SILVA, PAULO CESAR DA SILVA, FABIO HENRIQUE FERNANDES NOGUEIRA, ANA MARIA DE SOUZA SETUBAL, WEVERTON VICENTE COELHO E MARIA VERLANDIA BENTO ASSUNÇÃO. Vereadora ausente: MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA com justificativa a Mesa. O Presidente autorizou a chamada dos senhores Vereadores pelo 2º Secretário da Mesa, Vereador LAZINHO ALMEIDA LIMA, e autorizou a leitura pública pelo Vereador ROGERIO RIBEIRO DA SILVA, após a leitura pública autorizou a leitura do EXPEDIENTE pelo secretário legislativo RONALDO ARAUJO. Requerimentos N°001/002/2024 de autoria do Vereador Paulo Cesar da Silva. Requerimentos N°001/2024 de autoria do Vereador Rogerio Ribeiro da Silva. Requerimentos N°002/2024 de autoria do Vereador Weverton Vicente Coelho. Após o Presidente passou ao PEQUENO EXPEDIENTE facultando a palavra por 05 minutos aos Senhores Vereadores inscritos. Houve manifestação apenas para as saudações e justificativas de proposições. Seguindo "O presidente autorizou ao Secretário Legislativo RONALDO ARAUJO fazer a leitura da ORDEM DO DIA: Constatou Projeto de Lei N°001/2024 de 22/01/2024 de autoria do Poder executivo que "Dispõe sobre a alteração da redação do § 1º do Art. 8º da Lei Municipal N° 1.780, de 24 de maio de 2012, com redação dada pela Lei N°2.176, de 26 de outubro de 2017, e dá outras providências." Projeto de Lei N° 002/2024 de 25/01/2024 que "Dá nova redação ao Art.58 e revoga o seu parágrafo único, da lei Municipal N°2.146, de 18 de junho de 2015. Projeto de Resolução N°003/2024 de 01 de março de 2024 que "Declara inservíveis bens que" menciona e dá outras providências." Projeto de Resolução N° 001 de 08/03/2024 de autoria do Poder Legislativo que "Fixa o subsídio dos Vereadores do poder Legislativo Municipal de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências." Com subsídios no valor de: Vereadores R\$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais) Projeto de Emenda à lei Orgânica Municipal de São Domingos do Araguaia N° 002 de 08/03/2024 que "Dispõe sobre a alteração da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia, para estabelecer o direito à percepção ao decimo terceiro salário para Prefeito Municipal, Secretários Municipais e Vereadores, e modificar o prazo para transmissão do cargo do Prefeito ao substituto legal em caso de ausência do município. PL N° 005 de 08/03/2024 de autoria do Poder Legislativo que "Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete e dos Secretários municipais do Município de São Domingos do Araguaia- PA, a partir de 1º de janeiro de 2025 e dá Outras Providências." Com subsídios no valor de: Prefeito: R\$ 18.500,00(dezoito mil e quinhentos reais) Vice-Prefeito: R\$12.950,00(doze mil novecentos e cinquenta reais) Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Cargo equiparado a Secretário Municipal: R\$9.065,00(nove mil e sessenta e



Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia

CNPJ 84.139.617/0001-82

SECRETARIA LEGISLATIVA

cinco reais). Constatou **64 Projetos de Lei** de Titulação Definitiva de Terrenos pertencentes ao Patrimônio Público. Para **2ª votação** após colocados em discussão, todos os Projetos foram aprovados por unanimidade. Logo após o Presidente facultou a palavra ao Sr. Jaime Modesto inscrito através de ofício. Com a palavra o Ex. Prefeito Sr. Jaime Modesto, agradeceu a oportunidade de defesa de suas contas que foram julgadas pelo TCM como irregulares, apresentou ofício sobre apreensão dos seus documentos alegando que não tem acesso aos mesmos, por esse motivo não pode apresentar provas, pede uma análise profunda do seu processo pelos Vereadores já que as obras foram concluídas e os fornecedores pagos. O Presidente passou ao **GRANDE EXPEDIENTE** e facultou a palavra aos Senhores Vereadores inscritos por 10 minutos. Com a palavra Vereador LAZINHO ALMEIDA cumprimenta a todos os presentes, comenta sobre o parecer do TCM, alega falta de provas e que será um julgamento justo. Com a palavra o Vereador ELIONY SOUZA BARATA; agradeceu a Deus e cumprimentou a todos comentou sobre a importância dos requerimentos e visitas nas vicinais que se encontram em estado crítico devido as fortes chuvas. Agradece o Sr. Jaime pela iniciativa de se defender. Com a palavra o Vereador WEVERTTON VICENTE COELHO; cumprimentou a todos, agradeceu a Deus, ressaltou a importância de seu requerimento, pediu imparcialidade no julgamento das contas irregulares do ex. Prefeito Sr. Jaime Modesto e que a Câmara dispõe de uma equipe técnica para estudo do processo. Com a palavra a Vereadora ANA MARIA DE SOUZA SETUBAL; agradeceu a Deus e cumprimentou a todos, como Presidente da comissão de finanças e orçamento que julga as contas falou sobre o andamento do processo finalizou com os agradecimentos. Com a palavra a Vereadora MARIA VERLÂNDIA BENTO ASSUNÇÃO; agradeceu a Deus e cumprimentou a todos, justificou sua falta na sessão anterior. Com a palavra o Vereador ANTONIO FERNANDO COSTA MEDEIROS cumprimenta a todos os presentes, agradece os esforços da Prefeita no atendimento da recuperação da vicinal 3 irmãos, lê parte do processo de contas e comenta sobre o mesmo. Com a palavra o Vereador PAULO CEZAR DA SILVA agradeceu a Deus pela vida e desejou uma feliz Páscoa a todos. Com a palavra Vereador ROGERIO RIBEIRO DA SILVA; agradeceu a Deus, saudou a todos presentes, e sobre o estudo do processo. Com a palavra o Vereador FABIO HENRIQUE FERNANDES MEDEIROS agradeceu a Deus e cumprimentou a todos fala sobre a seriedade dos trabalhos Legislativos e reforça que os protocolos e prazos serão seguidos rigorosamente. Com a palavra o Presidente da Câmara ANTONIO ROGERIO ALVES DE SOUZA, saudou a todos agradeceu a Deus, comentou sobre as matérias constantes no expediente e ordem do dia, mantendo seu apoio, falou sobre críticas e que disponibilizou um tempo a mais do que o regimento estipula para a defesa e de forma geral serão imparciais no processo de julgamento das contas do Sr. Jaime. Nada mais havendo a tratar encerrou a presente sessão e para constar mandou lavrar a presente ata que após os trâmites legais vai assinada pela mesa diretora/CMSDA.

PRESIDENTE:

1º SECRETARIO:

2º SECRETÁRIO:

Av. Duque de Caxias, s/n centro – CEP 68.520 000 – Fone: 992146369